



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVCARMO**

06 DE MARÇO DE 2023.

Aos seis dias do mês de março de 2023, às 17 horas, realizou-se na Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, situado à Av. Jose Marra da Silva, 175, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Octogésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal do PREVCARMO com a presença do atuário Thiago Costa Fernandes. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione Alves informando que a reunião estava sendo realizada em conjunto com os dois conselhos devido à apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial 2023. Em seguida passou a palavra para o atuário Thiago Costa Fernandes para apresentar a Avaliação Atuarial 2023, que foi feita pela empresa Brasilis Consultoria Atuarial que faz a Gestão Atuarial do PREVCARMO. A Diretora informou ainda que o prazo para envio do DRAA 2023 é até dia 31 de março de 2023. O atuário Thiago iniciou a apresentação da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022. O Plano de Benefícios é composto por 408 servidores ativos, 165 aposentados e 24 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Carmo do Cajuru representa 56,20% da folha de pagamento dos servidores ativos. As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,83% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um



CNPJ 07.340.643/0001-23

Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 112.120.809,21, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio. O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 111 de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 95.668.135,94. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a alteração do mesmo, conforme a tabela a seguir:

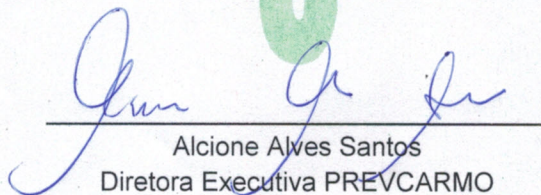
Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES SUPLEMENTARES (R\$) - Valores Anuais				DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
		TOTAL	PREFEITURA	CÂMARA	SAAE	
2023	112.120.809,21	3.410.929,19	3.195.341,70	86.938,11	128.649,38	114.271.072,16
2024	114.271.072,16	3.834.815,38	3.592.436,21	97.742,16	144.637,01	116.104.101,96
2025	116.104.101,96	5.760.460,63	5.444.707,27	154.190,01	161.563,35	116.102.404,78
2026	116.102.404,78	5.956.460,03	5.629.679,63	159.428,29	167.052,12	115.904.924,03
2027	115.904.924,03	6.148.108,32	5.811.106,48	164.566,16	172.435,68	115.505.699,94
2028	115.505.699,94	6.286.464,04	5.941.878,38	168.269,52	176.316,14	114.948.318,62
2029	114.948.318,62	6.513.004,65	6.156.001,41	174.333,32	182.669,91	114.136.750,57
2030	114.136.750,57	6.710.872,49	6.343.023,34	179.629,64	188.219,50	113.087.060,91
2031	113.087.060,91	6.931.299,21	6.551.367,62	185.529,80	194.401,80	111.764.879,92
2032	111.764.879,92	7.145.686,61	6.754.003,60	191.268,30	200.414,71	110.162.731,35
2033	110.162.731,35	7.375.347,55	6.971.075,93	197.415,62	206.856,00	108.251.455,28
2034	108.251.455,28	7.557.263,53	7.143.020,39	202.284,96	211.958,19	106.063.463,93
2035	106.063.463,93	7.721.635,16	7.298.382,17	206.684,69	216.568,31	103.602.576,58
2036	103.602.576,58	7.888.483,99	7.456.085,36	211.150,72	221.247,91	100.852.780,39
2037	100.852.780,39	8.128.942,32	7.683.363,23	217.587,06	227.992,03	97.726.135,98
2038	97.726.135,98	8.328.242,77	7.871.739,24	222.921,73	233.581,80	94.245.109,55
2039	94.245.109,55	8.334.140,01	7.877.313,23	223.079,58	233.747,20	90.585.526,97
2040	90.585.526,97	8.309.281,68	7.853.817,48	222.414,20	233.050,00	86.769.287,43
2041	86.769.287,43	8.326.955,10	7.870.522,16	222.887,26	233.545,69	82.746.088,98
2042	82.746.088,98	8.331.860,17	7.875.158,35	223.018,55	233.683,26	78.518.434,83
2043	78.518.434,83	8.324.481,75	7.868.184,38	222.821,06	233.476,32	74.088.467,45
2044	74.088.467,45	8.327.487,75	7.871.025,60	222.901,52	233.560,63	69.435.767,68
2045	69.435.767,68	8.337.153,18	7.880.161,23	223.160,23	233.831,71	64.542.628,58
2046	64.542.628,58	8.338.535,01	7.881.467,32	223.197,22	233.870,47	59.405.407,95
2047	59.405.407,95	8.350.651,75	7.892.919,90	223.521,55	234.210,30	54.001.264,44
2048	54.001.264,44	8.363.746,47	7.905.296,84	223.872,05	234.577,57	48.315.980,69
2049	48.315.980,69	8.365.617,50	7.907.065,31	223.922,14	234.630,05	42.346.835,83
2050	42.346.835,83	8.369.787,34	7.911.006,59	224.033,75	234.747,00	36.077.451,55
2051	36.077.451,55	8.360.028,01	7.901.782,21	223.772,52	234.473,28	29.506.865,13
2052	29.506.865,13	8.366.145,03	7.907.563,93	223.936,26	234.644,84	22.604.260,61
2053	22.604.260,61	8.364.347,51	7.905.864,94	223.888,14	234.594,43	15.361.084,43
2054	15.361.084,43	8.387.406,20	7.927.659,69	224.505,35	235.241,16	7.735.588,02
2055	7.735.588,02	8.362.760,17	7.904.364,61	223.845,65	234.549,91	0,00

Flávia
Maurício
Flávia
Bete
Guarã
Maurício
Rafael
Bete
Rafael

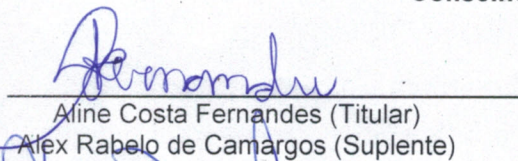
Flávia
Maurício

Conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do plano de custeio atual não será suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Recomenda-se alterar a projeção dos aportes suplementares. Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial. Finalizando o atuário e a diretora do Instituto perguntou se havia alguma duvida, nenhum conselheiro presente se manifestou e a Avaliação Atuarial 2023 foi aprovada por todos os presentes.. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Maria Aparecida Nogueira da Cunha, lavrei a presente ata em quatro laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 06 de março de 2023.

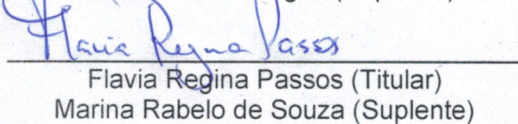


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Conselho Administrativo:

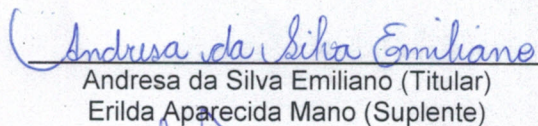


Aline Costa Fernandes (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

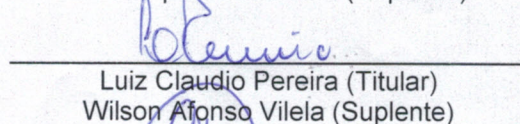


Flavia Regina Passos (Titular)
Marina Rabelo de Souza (Suplente)

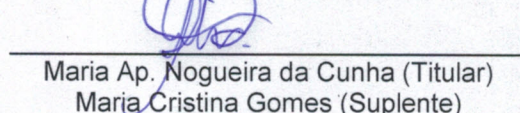
AUSENTE
Maria Ap. Barbosa de Camargos (Titular)
Kenya Dias Nogueira (Suplente)



Andresa da Silva Emiliano (Titular)
Erida Aparecida Mano (Suplente)



Luiz Claudio Pereira (Titular)
Wilson Afonso Vilela (Suplente)



Maria Ap. Nogueira da Cunha (Titular)
Maria Cristina Gomes (Suplente)



CNPJ 07.340.643/0001-23

AISOMTE
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

Conselho Fiscal:

Ana Cristina R. S. Mansur
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Titular)
Eloisa Helena Rabelo (Suplente)

Gleice
Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

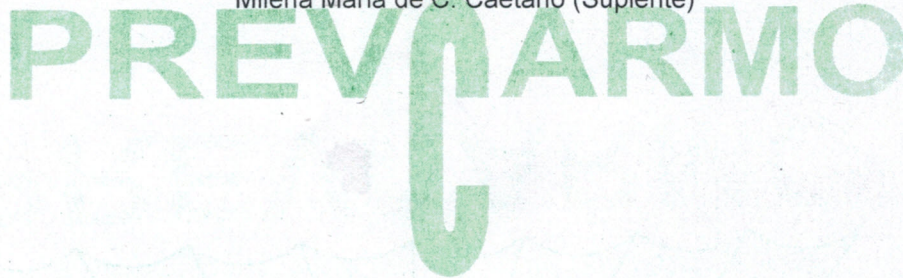
João Batista Caetano
João Batista Caetano (Titular)
Rodrigo de Aguiar Caetano (Suplente)

Jordélia
Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Maria Helena de Camargos (Suplente)

Jorge
Jorge Antonio Batista da Silva (Titular)
Márcia Helena Alves de Sousa (Suplente)

Romilda
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Titular)
Selma de Almeida (Suplente)

Valeria
Valeria Ferreira de Oliveira (Titular)
Milena Maria de C. Caetano (Suplente)



REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- N°189

MÊS: Março 2023

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Aline Costa Fernandes	06/03/2023	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	06/03/2023	
Titular:	Andresa Silva Emiliano	06/03/2023	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Erilda Aparecida Mano	06/03/2023	
Titular:	Flávia Regina Passos	06/03/2023	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	06/03/2023	
Titular:	Luiz Cláudio Pereira	06/03/2023	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	06/03/2023	
Titular:	Maria Ap. Barbosa de Camargos	06/03/2023	<i>Ausente</i>
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	06/03/2023	
Titular:	Maria Ap. Nogueira da Cunha	06/03/2023	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Maria Cristina Gomes	06/03/2023	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior	06/03/2023	<i>Ausente</i>
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	06/03/2023	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL- N°189

MÊS: Março 2023

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Ana Cristina R. G. Mansur	06/03/2023	Ana Cristina R. G. Mansur
Suplente:	Eloisa Helena Rabelo	06/03/2023	
Titular:	Gleice de Oliveira Duarte	06/03/2023	Gleice de O. Duarte
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	06/03/2023	
Titular:	João Batista Caetano	06/03/2023	João Batista Caetano
Suplente:	Rodrigo de Aguiar Caetano	06/03/2023	
Titular:	Jordélia Ribeiro de Camargos	06/03/2023	Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente:	Maria Helena de Camargos	06/03/2023	
Titular:	Jorge Antônio Batista da Silva	06/03/2023	Jorge Antônio Batista da Silva
Suplente:	Márcia Helena Alves de Sousa	06/03/2023	
Titular:	Romilda Alexandre de Araújo	06/03/2023	Romilda Alexandre de Araújo
Suplente:	Selma de Almeida	06/03/2023	
Titular:	Valéria Ferreira de Oliveira	06/03/2023	Valéria Ferreira de Oliveira
Suplente:	Milena Maria de C. Caetano	06/03/2023	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.